



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18486/2011- 23102**
Usuário: **ELANY MARIA DA SILVA**
Município: **APARECIDA DE GOIANIA**

DECLARAÇÃO 359 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **26 metros** de profundidade, localizado na **Rua das Arapongas, Quadra 06, Lote 12, Loteamento "Morada dos Passáros"** nas coordenadas geográficas **16°46'47,70" S e 49°17'39,41" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Elany Maria da Silva, CPF 455.740.571-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente